

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.349, DE 26 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**, nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0301-04-122-0002-2006 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
2006 – MANUTENÇÃO ADMNISTRAÇÃO	
319011000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49324.4	100,00
339030000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49215.9	500,00
0501-04-122-1103-2013 – MANUTENÇÃO SEC. OBRAS	
2013 – MANUTENÇÃO SEC. OBRAS	
319011000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49509.3	100,00
339030000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49400.3	291,10
0601-12-361-0082-2028 – MANUTENÇÃO ENSINO MDE	
2028 – MANUTENÇÃO ENSINO MDE	
319011000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49585.9	10.000,00
339030000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49654.5	4.500,00
0701-10-301-1003-2046 – MANUTENÇÃO ATIV. SAUDE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

2046 – MANUTENÇÃO ATIV. SAUDE	
319011000000000 1502 – VENCIMENTO VANTAGEM – CR. 49770.3	10.000,00
339030000000000 1502 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 49839.4	4.500,00
T O T A L	29.991,10

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Credito especial de compensações financeiras sobre perdas do ICMS no Vínculo: 1502.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 26 DE JULHO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


TOBIAS VISSOTTO

Secretário Municipal de Administração